



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

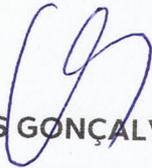
GESTÃO 2025/2028

**CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 72 DA LEI 14.133/21 - N° 016/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO II - N° 009/2025**

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO PREÇO  
(ART.72, INCISO VIII)**

Por entendermos que o preço ofertado pela empresa **CONCEPT ENTRETERIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 29.561.427/0001-40, representante exclusiva da dupla "HENRIQUE E TIAGO", se encontra adequado ao preço praticado no mercado, sendo o preço praticado nos termos constantes no Termo de Inexigibilidade; Considerando que um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública; Considerando que um dos Princípios basilares norteadores do processo licitatório e da própria Administração é o da economicidade, o qual objetiva a escolha da proposta mais vantajosa, sejam sob qualquer aspecto, do tipo menor preço, melhor técnica ou técnica e preço, bem como objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, constatamos a viabilidade dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O valor total dos serviços será de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Arapuá-MG, 07 de março de 2025.

  
**ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA**

CPF nº \*\*\*.579.466-\*\*

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

  
**TUNÍSIA FURTADO DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000  
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

2

RAÍZES FORTES,  
FUTURO QUE TRANSFORMA.